

## **Plano Estadual de Economia Solidaria**

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---



### **Eixo 3: Acesso a Conhecimentos: educação, formação e assessoramento**

#### **Objetivo Geral**

Criar Programa de Educação em ECONOMIA SOLIDÁRIA garantindo estrutura e instrumentos para fomentar o desenvolvimento da ECONOMIA SOLIDÁRIA no estado disseminando seus princípios para diferentes públicos (gestores/as; assessoria técnica; instituições de ensino e EES).

Linhas de Ação:

#### **1 - Programa Estadual de formação em ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Ação 1: Criação do Programa Estadual de Educação em Economia Solidária com base nas experiências já desenvolvidos no estado;

Ação 2: Propiciar espaços de formação que possibilitem “diálogos e convergências”, com temas sobre diversidade (gênero); segurança alimentar, meio ambiente, participação política, inclusão social;

Ação 3: Realização de processos de formação e informação sobre Economia Solidária e Comércio Justo voltados para a juventude;

Ação 4: Promover parcerias entre secretárias de Estado e demais órgão públicos para inclusão do tema da ECONOMIA SOLIDÁRIA em suas ações formativas;

Ação 5: Fomentar Ações educativas permanentes nos municípios com gestores/as públicos; EES e organizações de apoio para difundir os princípios da ECONOMIA SOLIDÁRIA e Comércio Justo com vistas a implantação dos planos municipais da ECONOMIA SOLIDÁRIA;

## ***Plano Estadual de Economia Solidaria***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

Ação 6: Realização de Formações permanentes para os EES, em temas como: educação popular, viabilidade econômica, produção, comercialização; qualidade dos produtos; comunicação; finanças solidárias e demais temas relacionadas à ECONOMIA SOLIDÁRIA;

Ação 7: Fomentar a educação profissional, técnica e superior em ECONOMIA SOLIDÁRIA de acordo com a realidade territorial dos diversos segmentos sociais e das culturas e demandas;

Ação 8: Inserção da ECONOMIA SOLIDÁRIA nas matrizes curriculares, como tema transversal, nas suas diferentes modalidades (educação de jovens e adultos, educação infantil, educação básica);

Ação 9: Formação de professores da rede pública em Economia Solidária.

Ação 10: Elaborar materiais didáticos sobre economia solidária e Comércio Justo para utilização no Ensino Fundamental, Médio e Superior;

Ação 11: Promover a inserção dos/as catadores/as, artesãos/ãs, agricultores/as, grupos étnicos, culturais em ações de formações/ educação incentivando a alfabetização e a elevação da escolaridade de forma contextualizada para o campo e cidade;

Ação 12: Fortalecer ações em parceria com a secretaria de educação para a inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras dos EES projetos específicos ou programas, a exemplo do programa "Brasil Alfabetizado".

### **2 - Assessoramento técnico**

Ação 1: Garantir assessoramento técnico permanente e especializado para os EES, contendo requisitos mínimos de conhecimento, vivência e experiência profissional na área da economia solidária;

Ação 2: Garantir consultorias especializadas para o atendimento de acordo com as necessidades dos EES e dos espaços de comercialização;

Ação 3: Criação de projeto de assessoria técnica horizontalizada, permitindo a troca de experiência entre EES, fortalecendo sua autogestão e a constituição de redes de cooperação solidária;

Ação 4: Criação e fortalecimento de núcleos de assessoramento técnico nas Casas de Economia Solidária que sirvam como bases de apoio aos EES nos territórios.

## ***Plano Estadual de Economia Solidaria***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

### **3 - Comunicação e Divulgação**

Ação 1: Produção de catálogos sobre EES, produtos e serviços da ECONOMIA SOLIDÁRIA, com edições especiais por segmentos (por exemplo artesanato; agricultura familiar; catadores) e por territórios e casas de ECONOMIA SOLIDÁRIA;

Ação 2: Elaboração de Plano de Comunicação Estadual que tenha como objetivo favorecer a divulgação da economia solidária e dos produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários, bem como facilite a comunicação e intercâmbio entre EES, EAFs e Gestores públicos;

Ação 3: Realizar Campanhas de divulgação dos produtos e serviços da economia solidária e de sensibilização para a produção e o comércio justo e consumo consciente, com atenção ao reconhecimento da diversidade da economia solidária;

Ação 4: Produção de material formativo e informativo sobre ECONOMIA SOLIDÁRIA, comércio justo, segurança alimentar e nutricional, consumo consciente e temas transversais para serem acessados pelas redes, grupos organizados e população em geral, sistematizando tecnologias de formação livre, a fim de fomentar, promover e facilitar a troca e circulação de conhecimentos e difundir iniciativas, experiências, coletivos e projetos de Economia Solidária.

### ***Eixo 4: Ambiente Institucional: Legislação, integração de Políticas Públicas***

#### **Objetivo Geral**

Elaborar instrumentos jurídicos e institucionais, observando as especificidades e diversidades dos empreendimentos econômicos solidários, atingindo o adequado tratamento tributário, a inclusão no mercado das compras públicas dos seus produtos e serviços, o acesso às políticas de financiamento público, a integração de políticas públicas e a participação e controle social, possibilitando, assim, o fortalecimento da economia solidária.

# **Plano Estadual de Economia Solidaria**

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---



Linhas de Ação:

## **1 - Compras Institucionais**

Ação 1: Sensibilização dos gestores públicos estaduais e municipais sobre a importância da aquisição de produtos e serviços advindos da economia solidária;

Ação 2: Sensibilização, dos atores políticos envolvidos para operacionalizar as compras públicas dos gêneros alimentícios oriundos de empreendimentos econômicos solidários através de programas como: PNAE e PAA;

Ação 3: Estímulo para gestores públicos e atores políticos estaduais e municipais, para a criação de marco legal para comercialização no mercado público de outros gêneros como vestuário ainda não contemplados na legislação vigente;

Ação 4: Criação de marco legal para compras institucionais de outros gêneros da Economia Solidária, a exemplo dos vestuários ainda não contemplados na legislação vigente;

Ação 5: Dar prioridade nas compras públicas, nos moldes da lei 123/2006 e similares (Compras Governamentais e Acesso a Mercados, que dá tratamento diferenciado às cooperativas e micro e pequenas empresas), também para os Empreendimentos da Economia Solidária, levando em consideração a diversidade de formas organizativas dos EES, tendo a Declaração do CADSOL como instrumento de reconhecimento dos EES;

Ação 6: Implantar programa estadual de compras públicas para produtos da ECONOMIA SOLIDÁRIA nos moldes do PAA, PNAE.

## **2 - Marco legal e integração de políticas públicas**

Ação 1: Criar marco legal para constituição da política de Economia Solidária, garantindo a participação e o controle social;

Ação 2: Sensibilização para criação de legislações municipais que coadunem com as políticas já desenvolvidas pelo estado para criação de um sistema integrado estadual, inclusive com estímulos de criação de estruturas municipais (secretarias, departamentos, coordenadorias e similares) envolvidos diretamente com as políticas de economia solidária, incluindo a elaboração de planos municipais como parte integrante ou condição de acesso ao Sistema Estadual;

Ação 3: incentivar a elaboração de planos municipais e/ou territoriais de ECONOMIA SOLIDÁRIA;



## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

Ação 4: Criação de decreto estadual estabelecendo que para a assinatura de Licença Ambiental, as empresas instaladas no estado devem se comprometerem em repassar os materiais recicláveis por elas produzidas para os empreendimentos de economia solidária de catadores/as;

Ação 5: Promover diálogos com os municípios, a fim de garantir, na elaboração de seus Planos Municipais de Resíduos Sólidos, o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº12.305, de 2010), com ênfase na contratação das associações e cooperativas de catadores/as de materiais recicláveis, alinhadas com os princípios e práticas da economia solidária para a prestação de serviços da coleta seletiva;

Ação 6: Constituição de marco legal que determine o pagamento por serviços ambientais aos empreendimentos econômicos solidários de catadores/as de materiais recicláveis que realizam serviços de coleta e reciclagem, de preservação e recuperação ambiental;

Ação 7: Criar lei de isenção tributária do ICMS, nos moldes do Decreto-lei 15661/2014 do Estado da Bahia;

Ação 8: Parcerias com outras políticas na busca de ações intersetoriais que propicie a criação e fomento de serviços comunitários e sociais, oportunizando a participação de mulheres, jovens, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais nos espaços e dinâmicas da ECONOMIA SOLIDÁRIA;

Ação 9: Priorização nos editais, chamadas públicas e projetos de ECONOMIA SOLIDÁRIA da integração com outros serviços públicos de modo a propiciar uma rede de proteção social e acesso a direitos aos grupos historicamente excluídos.

### **3 – Participação e Controle Social**

Ação 1: Realização regular de Conferências Regionais de Economia Solidária em cada um dos territórios e a realização de Conferência Estadual de Economia Solidária;

Ação 2: Garantir o fortalecimento de espaços de controle social existentes, a exemplo do Fórum Estadual de Economia Solidária, e criação de novos, bem como o incentivo à aproximação e convergências de diferentes movimentos sociais e de lutas dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Ação 3: Elaboração e aprovação da Lei que institui o Conselho Estadual de Economia Solidária, garantindo a representatividade de 50% de empreendimentos, 25% de gestores e 25% de entidades de apoio e fomento, tendo como uma de suas atribuições a formulação, implementação/execução, o monitoramento e avaliação Plano Estadual de Economia Solidária e da Política Estadual de Economia Solidária.

Ação 4: Incentivar a criação de uma rede de gestores Estadual articulada com a rede nacional.

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

### **6) Metas 2016 - 2019**

- Até final de 2019, acompanhar e fortalecer 200 empreendimentos econômicos solidários com a estruturação dos processos de produção, e/ou comercialização e/ou consumo sustentáveis e solidários, sendo:
  - Até final de 2016 – 50 empreendimentos assessorados;
  - Até final de 2017 – 50 novos empreendimentos assessorados e continuidade da assessoria aos 50 empreendimentos do ano anterior;
  - Até final de 2018 – 50 novos empreendimentos assessorados e continuidade da assessoria aos 100 empreendimentos do ano anterior;
  - Até final de 2019 – 50 novos empreendimentos assessorados e continuidade da assessoria aos 150 empreendimentos do ano anterior.
  
- Até final de 2019, fomentar a organização em redes de cooperação de 80 empreendimentos econômicos solidários visando o adensamento e verticalização da produção, comercialização e consumo, sendo:
  - Até final de 2016 – 20 novos empreendimentos assessorados;
  - Até final de 2017 – 20 novos empreendimentos assessorados e continuidade da assessoria aos 20 empreendimentos do ano anterior;
  - Até final de 2018 – 20 novos empreendimentos assessorados e continuidade da assessoria aos 40 empreendimentos do ano anterior;
  - Até final de 2019 – 20 novos empreendimentos assessorados e continuidade da assessoria aos 60 empreendimentos do ano anterior.
  
- Até final de 2016 realização de mapeamento de EES que contemple até 25% dos municípios paraibanos nas diferentes regiões:
  - Até final de 2017 – 50% dos municípios
  - Até final de 2018 – 100% dos municípios
  
- Até final de 2016, ter 04 Espaços Públicos de Economia Solidária (Centro Público, Casas de Economia Solidária e Central de Comercialização) constituídos e em operação a partir de um modelo de gestão compartilhada, 50% sociedade civil, 25% entidade de apoio e 25% governo;
  
- Até fim de 2018, ter 03 Espaços Públicos de Economia Solidária (Centro Público, Casas de Economia Solidária e Central de Comercialização) de abrangência regional (Agreste; Sertão; Brejo)

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

- Até final de 2018, ter implantado 05 pontos fixos de comercialização de economia solidária, sendo:
  - 2017 – funcionamento dos pontos fixos em Patos e Bahia da Traição;
  - 2018 – funcionamento dos pontos fixos em Campina Grande, Sousa e João Pessoa.
  
- Até final de 2019, os programas de compras governamentais adquirirem 4.440 toneladas de alimentos da agricultura familiar, sendo:
  - 2017 – aquisição de 1.200 toneladas;
  - 2018 – aquisição de 1.440 toneladas;
  - 2019 – aquisição de 1.800 toneladas.
  
- Até final de 2019, fomentar iniciativas de 30 fundos rotativos por intermédio dos Espaços Públicos de Economia Solidária e 08 Bancos Comunitários de Desenvolvimento, sendo:
  - 2016 – 15 fundos – 5 bancos;
  - 2017 – 5 fundos – 1 banco;
  - 2018 – 5 fundos – 1 banco;
  - 2019 – 5 fundos – 1 banco.
  
- Anualmente realizar 20 feiras itinerantes de comercialização dos empreendimentos nas regiões de Zona da Mata, Cariri, Sertão, Agreste e Brejo.
  
- Até final de 2019, realizar 384 edições das feiras regulares vinculadas aos Espaços Públicos de Economia Solidária, sendo:
  - 2016 – 24 feiras (Central de Comercialização – quinzenal e Casa Pombal - quinzenal);
  - 2017 – 96 feiras (Centro Público, Casas de Economia Solidária e Central de Comercialização – todas quinzenais);
  - 2018 – 96 feiras (Centro Público, Casas de Economia Solidária e Central de Comercialização – todas quinzenais);
  - 2019 – 168 feiras (Centro Público, Casas de Economia Solidária e Central de Comercialização – todas quinzenais);
  
- Até final de 2019, fomentar a participação de 500 mulheres, 150 jovens, 150 quilombolas e 200 indígenas no acesso a conhecimentos, às finanças solidárias, e aos instrumentos e mecanismos de estrutura de produção;

## ***Plano Estadual de Economia Solidaria***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

- Até final de 2019, fomentar e fortalecer 30 cooperativas, associações e rede de cooperação de catadores e catadoras de materiais recicláveis para atuação na coleta seletiva e na cadeia produtiva da reciclagem;
- Até o final de 2019, ter 100 grupos integrados a uma plataforma de comercialização eletrônica, sendo:
  - Até final de 2016 – 25 empreendimentos;
  - Até final de 2017 – 50 empreendimentos;
  - Até final de 2018 – 60 empreendimentos;
  - Até final de 2019 – 70 empreendimentos.
- Até o final de 2017, construção do Plano de Comunicação e divulgação da Economia Solidária no Estado da Paraíba
- Produção de 06 catálogos sobre EES, produtos e serviços da ECONOMIA SOLIDÁRIA
  - Até final de 2016 publicação de 1 catálogo
  - Até final de 2017 publicação de 2 catálogos
  - Até final de 2018 publicação de 3 catálogos



## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---



### **7) Gestão do Plano**

O Plano Estadual de ECONOMIA SÓLIDÁRIA é fruto de uma construção coletiva que tem seu início na III CONAES e nas discussões da Comissão responsável pela elaboração do Plano, sendo esta representativa dos atores da economia solidária no Estado.

Sendo assim, evidencia a construção coletiva das ações de economia solidária e a relação entre Estado e sociedade civil. Podemos dizer que uma marca das políticas de economia solidária é a adoção de seus princípios solidários na própria gestão da política pública, ou seja, a autogestão é o modelo proposto pela economia solidária para a democratização do estado e da sociedade. É um reforço para uma gestão participativa nas políticas públicas.

Desta forma, a exemplo do Plano Nacional de ECONOMIA SÓLIDÁRIA, o atual plano Estadual contará com um órgão colegiado de gestão que será responsável pelo acompanhamento, implementação e avaliação das ações e metas previstas.

Pelo fato do Estado da Paraíba ainda não dispor de um Conselho Estadual de Economia Solidária, será criada uma Comissão Especial de Gestão do Plano. Esta Comissão assumirá as atribuições até a criação do referido Conselho Estadual. Desta forma, assim que for constituído tal Conselho, este será o órgão responsável pelas atribuições de acompanhamento, implementação e avaliação do Plano.

A Comissão Especial terá composição tripartite, com representação, titulares e suplentes, de EES, de Entidade de apoio e fomento (EAfs) e gestores públicos, indicados em Fóruns próprios.

Ressalta-se que a SESAES terá cadeira cativa nesta Comissão, sendo o órgão gestor público responsável pela gestão da Política de Economia Solidária no Estado da Paraíba.

## ***Plano Estadual de Economia Solidaria***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

São atribuições da Comissão Especial de Gestão do Plano:

I- Contribuir para a execução do plano, levando em consideração sua integração com demais políticas públicas setoriais e territoriais;

II- Monitoramento e avaliação periódica do alcance das metas e linhas de ação do plano;

III- deliberação sobre necessidades de revisão e atualização do plano a partir da avaliação dos resultados alcançados;

IV- encaminhar sugestões à SESAES para a implementação de projetos e ações decorrentes do Plano, além de acompanhá-los e fiscalizá-los em sua execução;

V- proposição de metodologias para avaliação e atualização do plano;

VI- discussão e elaboração de indicadores de monitoramento, levando em consideração os seguintes parâmetros:

a) inclusão social e desenvolvimento do cidadão, a partir de indicadores socioeconômicos e de acesso aos serviços públicos, como educação, saúde e moradia;

b) contribuição para o desenvolvimento da Economia e Solidária, com base na construção de redes solidárias (territoriais e setoriais), em permanente cooperação de empreendimentos, compras solidárias, feiras de Economia Solidária e finanças solidárias.

c) promoção e fortalecimentos dos EES, a partir de indicadores de viabilidade econômica; estruturação de redes territoriais e setoriais; acesso a mercados institucionais;

d) promoção de espaços de comercialização e consumo, a partir de indicadores que apontem aumento e manutenção de espaços de comercialização fixos e itinerantes, bem como de e-commerce com destaque para indicadores que apontem percentuais de vendas nas diferentes formas (feiras; direta ao consumidor; eletrônicas; e etc);

e) acesso a créditos e finanças solidárias, a partir de indicadores de aumento de crédito, acesso ao crédito e criação de instrumentos próprios de finanças solidárias;

f) Criação e fortalecimento de bancos comunitários e fundos rotativos a partir de indicadores de aumento e sustentabilidade de práticas solidárias;

## ***Plano Estadual de Economia Solidaria***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

g) construção da autogestão e gestão coletiva e democrática dos empreendimentos a partir de indicadores que apontem os princípios solidários, tais como: a remuneração do trabalho e não do capital, a igualdade de direitos entre os associados, a transparência administrativa, o quantitativo das decisões tomadas de forma coletiva, a distribuição democrática dos resultados do trabalho, a igualdade de gênero, etnia, de nível de instrução, a igualdade em relação à comunidade, o respeito à integração ao meio ambiente, o controle e gestão pelos trabalhadores associados;

h) o aprimoramento da educação, formação e capacitação técnica, a partir do número de EES e trabalhadores/as atendidos e desenvolvimento de novos produtos e serviços solidários;

i) Sensibilização e divulgação a partir de indicadores que apontem o número de campanhas, realização de seminários, oficinas, reuniões e publicações realizadas, bem como o incentivo à realização de pesquisas longitudinais sobre o conhecimento da população em relação a ECONOMIA SOLIDÁRIA;

j) marco legal e integração de políticas públicas a partir do aumento de legislações criadas no âmbito estadual e municipal e de inserção da ECONOMIA SOLIDÁRIA em outras políticas públicas

l) participação e controle social a partir de indicadores que apontem o aumento da participação em atividades coletivas, associações, cooperativas, orçamento participativo, instituições locais e na ampliação de sua participação em demandas e controle de políticas públicas;

### **8) Glossário**

**ABORDAGEM SETORIAL.** A abordagem setorial considera a organização das iniciativas econômicas solidárias em setores ou segmentos econômicos, viabilizando a articulação dos empreendimentos em redes de cooperação e/ou cadeias produtivas solidárias. Entende-se por redes de cooperação solidária as articulações formais ou não formais entre EES para, de forma conjunta, promover atividades com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de suas atividades econômicas, e/ou para promover a comercialização solidária dos seus produtos e serviços. Quando esta articulação de empreendimentos solidários abrange diferentes elos de uma mesma cadeia produtiva, trata-se de uma cadeia produtiva solidária.

Desse modo, a produção e a comercialização de produtos são realizadas entre EES, mantendo-se, assim, os princípios de cooperação e solidariedade nas relações comerciais, desde a produção de matérias-primas até o produto final.

**ABORDAGEM TERRITORIAL.** Uma metodologia de formulação e implantação de políticas públicas que tem por base uma visão integradora de espaços, atores sociais e políticas públicas de intervenção, através da qual se pretende alcançar: a geração de riquezas com equidade; o respeito à diversidade; a solidariedade; a justiça social; o uso sustentável dos recursos naturais; a inclusão social; a valorização dos conhecimentos tradicionais e da diversidade cultural e étnica dos povos e comunidades.

**BASES DE ACESSORAMENTO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA (BASES):** são institucionalidades que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio aos processos organizativos, produtivos e comerciais da economia solidária. As BASES apresentam naturezas de institucionalidades diversas, podendo ser ONGs (formato jurídico de associação sem fins lucrativos); Cooperativas de serviço e produção; Universidades; dentre outras. Normalmente as BASES fazem assessoramento no campo da: a) Organização da Produção; b) Desenvolvimento das capacidades técnicas e gerenciais dos EES; c) Consultorias especializadas no Desenvolvimento de Estudos de mercado, elaboração de Estudos de Potencialidades Econômicas dos territórios, desenvolvimento de Planos Territoriais de Cadeias, desenvolvimento de selos, marcas e produtos; elaboração de planos de vida dos EES; d) inserção em mercados diversificados; e) Acesso a políticas públicas; f) Constituição e/ou fortalecimento de redes sócio-econômicas.

**CATADOR DE MATERIAL REICLÁVEL.** Com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), os "Trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável são responsáveis por coletar material reciclável e reaproveitável, vender material coletado, selecionar material coletado, preparar o material para expedição, realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho, divulgar o trabalho de reciclagem, administrar o trabalho e trabalhar com segurança".



## **Plano Estadual de Economia Solidária**

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

**CENTROS PÚBLICOS / ESPAÇOS MULTIFUNCIONAIS:** estruturas voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de apoio, atividades que resgatem a memória do movimento e contemplem atividades de pesquisa, produção, comercialização, capacitação/formação na metodologia popular, finanças solidárias e disponibilizem assessoria técnica e jurídica. O funcionamento dos Centros Públicos devem ser em sistema de gestão compartilhada dos empreendimentos, assessorias e gestores públicos, promovendo atividades de formação sociopolítica e técnica utilizando a metodologia da educação popular e autogestão, respeitando as diferentes identidades e culturas locais (egressos do sistema penal, pessoas com deficiência, transtornos mentais, povos tradicionais, ribeirinhos, castanheiros, seringueiros, pescadores, piaçaveiros, assentados, comunidades de matriz africana, ciganos, quilombolas, indígenas, catadores e catadoras) e os princípios do desenvolvimento sustentável, assessoria técnica e capacitação, fomento e desenvolvimento dos empreendimentos, capazes de impulsionar redes e cadeias produtivas de produção; comercialização e consumo solidário para promover o desenvolvimento local, com ponto de venda fixo no campo e na cidade.

**COLETA SELETIVA E RECICLAGEM.** É o setor que trabalha na fração reutilizável e reciclável dos resíduos sólidos e sua reinserção na cadeia produtiva. Compreende as etapas de coleta diferenciada, triagem, classificação e beneficiamento dos materiais, com toda a logística envolvida nessas etapas. A coleta seletiva e a reciclagem podem envolver diferentes atores como catadoras e catadores individuais de resíduos sólidos; grupos informais, associações e cooperativas de catadoras e catadores; poder público, principalmente governos municipais, empresas privadas, indústrias recicladoras e, também, indiretamente, movimentos sociais e organizações não-governamentais.

**COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO.** Fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça e solidariedade nas relações comerciais, na transparência e na valorização da diversidade étnica e cultural dos atores envolvidos.

**ECONOMIA SOLIDÁRIA (ES).** É o conjunto de atividades econômicas – produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças – organizados e realizados solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras na forma coletiva e autogestionária. A Economia Solidária possui as seguintes características:

- **Autogestão:** os/as participantes das organizações exercitam as práticas participativas nos processos de trabalho, nas definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, na direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses etc.;
- **Cooperação:** organizações coletivas associativas com existência de interesses e objetivos comuns, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva de meios de produção, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária;

## **Plano Estadual de Economia Solidaria**

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

- **Dimensão Econômica:** agregação de esforços e recursos para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo, envolvendo elementos de viabilidade econômica permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais;
- **Solidariedade:** expressa a justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e da melhoria das condições de vida dos participantes; no compromisso com um meio ambiente saudável; na participação ativa nos processos de desenvolvimento sustentável local, territorial, regional e nacional; nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório; na preocupação com o bem estar de consumidores/as; e no respeito aos direitos dos trabalhadores/as.

**EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES).** São organizações coletivas, suprafamiliares, cujos participantes ou sócios (as) são trabalhadores (as) dos meios urbano e rural que exercem coletivamente a gestão das atividades, assim como a distribuição dos resultados, incluindo empreendimentos que estão em processo de implantação, e com diversos graus de formalização, prevalecendo a existência real ao registro legal.

**FINANÇAS SOLIDÁRIAS.** Refere-se a um conjunto de iniciativas cuja finalidade é democratizar o acesso a recursos financeiros, fazendo com que as finanças operem a serviço das necessidades coletivas. No Brasil, as principais formas de organização de finanças solidárias são as Cooperativas de Crédito Solidário, os Bancos Comunitários de Desenvolvimento, os Fundos Rotativos Solidários e as instituições comunitárias de microcrédito, entre outras. De modo geral, essas iniciativas são constituídas para atender demandas de segmentos populacionais e organizações que estão excluídas do acesso ao crédito nos moldes convencionais, seja para financiar o consumo ou para outros tipos de investimentos na produção ou realização de serviços. Nesse sentido, as finanças solidárias distinguem-se do sistema financeiro convencional pelas regras de acesso e funcionamento qualitativamente diferenciadas, que são definidas solidariamente pelas comunidades ou conjunto de associados. Sem exigências de garantias prévias em bens, busca fortalecer e reproduzir relações de confiança com base na reciprocidade e na proximidade dos participantes dessas iniciativas. Além disso, as finalidades das iniciativas de finanças solidárias estão relacionadas ao alcance de objetivos comuns, de promoção do desenvolvimento local por meio da dinamização do consumo e da produção de bens e serviços da própria comunidade. Distinguindo-se, portanto, do sistema financeiro que visa a acumulação ou obtenção de valorização dos recursos financeiros com base na especulação.

Com base nesses princípios, são fomentadas as iniciativas de finanças solidárias por meio de bancos comunitários de desenvolvimento, dos fundos rotativos solidários e das cooperativas de crédito solidário como instrumentos de apoio às iniciativas produtivas de caráter associativo e comunitário.

## ***Plano Estadual de Economia Solidaria***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

**POBREZA E EXTREMA POBREZA.** Trata-se de fenômeno multidimensional, que atende por diversos nomes: insuficiência de renda; acesso precário à água, energia elétrica, saúde e moradia; baixa escolaridade, insegurança alimentar; formas precárias de inserção no mundo do trabalho. Além da insuficiência de renda, devem ser considerados os fatores sociais, geográficos e biológicos que multiplicam ou reduzem o impacto exercido pelos rendimentos sobre cada indivíduo. A superação da pobreza extrema pressupõe o aumento das capacidades e oportunidades em uma abordagem multidimensional, que envolve ações de transferência de renda, melhoria geral do bem estar social e acesso a oportunidades de ocupação e renda.

**POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** Instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo governo federal, isoladamente ou em regime de cooperação com estados, Distrito Federal, municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

**REDES DE COOPERAÇÃO.** Articulações formais ou não formais entre EES e suas organizações de apoio para, de forma conjunta, promover atividades com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de suas atividades econômicas e/ou para promover a comercialização solidária dos seus produtos e serviços, e/ou para promover o consumo coletivo de bens, produtos e serviços.

**TERRITÓRIO.** O espaço físico, geograficamente definido com afinidades sócio-culturais, caracterizado por critérios multidimensionais tais como: o ambiente, a economia, a sociedade, a formação histórica e cultural, e as instituições políticas, e grupos sociais distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial.

### **Referências Bibliográficas:**

CARNEIRO, V. & MENDONÇA, A. As estruturas de ação política e de representação da Economia Solidária no Brasil. Revista ACEESA, Portugal.2016 (no prelo.)

CARNEIRO, V. & DINIZ. Análise sobre os principais contextos de influência no tipo e desenho institucional das Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária. PIBIC/UFPB. 2014.

CARNEIRO, V. Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária e a Dimensão Sociopolítica dos Empreendimentos Econômicos Solidários. Tese de doutorado. Programa de pós graduação em Ciência Política, da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte: [s.n.],2012.

GAIGER, Luis Inácio. A outra racionalidade da Economia Solidária. Conclusões do primeiro Mapeamento Nacional no Brasil. Revista Crítica de Ciências Sociais, nº. 79, p. 57-77, 2007.

GAIGER, Luis Inácio. A racionalidade dos formatos produtivos autogestionários. SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA XII Congresso Brasileiro de Sociologia. Belo Horizonte, 2005.

LAVILLE, J. Louis & FILHO, G. C. F. Ação pública e economia solidária: uma perspectiva internacional. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

SCHIOCHET, Valmor. Institucionalização das Políticas Públicas de Economia Solidária: Breve trajetória e desafios. In. Boletim Mercado de Trabalho. IPEA/MTE. Nº 40. Agosto/2009.

SENAES, Secretaria Nacional de Economia Solidária. Sistema Nacional de Informação em Economia Solidária. Disponível em , 2016.

SINGER, Paul. Introdução à economia solidária. SP. Ed. Fundação Perseu Abramo, 2002.

SINGER, Singer e SOUZA André Ricardo. A Economia Solidária no Brasil: A Autogestão como resposta ao desemprego. Editora Contexto, São Paulo, SP, 2000.



## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

### **Leis e documentos**

I CONAES - I Conferência Nacional de Economia Solidária. Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento – Documento Final. Brasília, junho de 2006. Disponível no sitio: <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/conferencia-nacional-deeconomia-solidaria/>

II CONAES - II Conferência Nacional de Economia Solidária. Pelo Direito de Produzir e Viver em Cooperação de Maneira Sustentável - Documento Final - Brasília, junho de 2010. Disponível no sitio: <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/conferencia-nacional-deeconomia-solidaria/>

III CONAES - III Conferência Nacional de Economia Solidária. “Construindo um Plano Nacional da Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável”. Guia Metodológico. Brasília, 2014. Disponível no sitio: SESAES/PB – Relatório Estadual das Conferências Territoriais e da Conferência Estadual de Economia Solidária, 2014. Impresso.

### **Sites visitados:**

- Atlas Digital da Economia Solidária -
- Fórum Brasileiro de Economia solidária -
- Fórum Estadual de Economia Solidária – Paraíba -
- Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES –

## **Anexos**

### **Anexo 1**

#### **Carta de princípios da Economia Solidária**

##### **1. Origem e cenário atual**

A Economia Solidária ressurge hoje como resgate da luta histórica dos(as) trabalhadores(as), como defesa contra a exploração do trabalho humano e como alternativa ao modo capitalista de organizar as relações sociais dos seres humanos entre si e destes com a natureza.

Nos primórdios do capitalismo, as relações de trabalho assalariado - principal forma de organização do trabalho nesse sistema - levaram a um tal grau de exploração do trabalho humano que os(as) trabalhadores(as) organizaram-se em sindicatos e em empreendimentos cooperativados. Os sindicatos como forma de defesa e conquista de direitos dos/as assalariados/as e os empreendimentos cooperativados, de auto-gestão, como forma de trabalho alternativa à exploração assalariada.

As lutas, nesses dois campos, sempre foram complementares; entretanto a ampliação do trabalho assalariado no mundo levou a que essa forma de relação capitalista se tornasse hegemônica, transformando tudo, inclusive o trabalho humano, em mercadoria.

As demais formas (comunitárias, artesanais, individuais, familiares, cooperativadas, etc.) passaram a ser tratadas como “resquícios atrasados” que tenderiam a ser absorvidas e transformadas cada vez mais em relações capitalistas.

A atual crise do trabalho assalariado, desnuda de vez a promessa do capitalismo de transformar a tudo e a todos/as em mercadorias a serem ofertadas e consumidas num mercado equalizado pela “competitividade”. Milhões de trabalhadores/as são excluídos dos seus empregos, amplia-se cada vez o trabalho precário, sem garantias de direitos.

Assim, as formas de trabalho chamadas de “atrasadas” que deveriam ser reduzidas, se ampliam ao absover todo esse contingente de excluídos.

Hoje, no Brasil, mais de 50% dos trabalhadores/as, estão sobrevivendo de trabalho à margem do setor capitalista hegemônico, o das relações assalariadas e “protegidas”. Aquilo que era para ser absorvido pelo capitalismo, passa a ser tão grande que representa um desafio cuja superação só pode ser enfrentada por um movimento que conjugue todas essas formas e que desenvolva um projeto alternativo de economia solidária.

Neste cenário, sob diversos títulos - economia solidária, economia social, socioeconomia solidária, humanoeconomia, economia popular e solidária, economia de proximidade, economia de comunhão etc, têm emergido práticas de relações econômicas e sociais que, de imediato, propiciam a sobrevivência e a melhora da qualidade de vida de milhões de pessoas em diferentes partes do mundo. Mas seu horizonte vai mais além. São práticas fundadas em relações de colaboração solidária, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica, em vez da acumulação privada de riqueza em geral e de capital em particular.

As experiências, que se alimentam de fontes tão diversas como as práticas de reciprocidade dos povos indígenas de diversos continentes e os princípios do cooperativismo gerado em Rochdale, Inglaterra, em meados do século XIX, aperfeiçoados e recriados nos diferentes contextos socioculturais, ganharam múltiplas formas e maneiras de expressar-se.

# ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

## **2. Convergências - O que é a Economia Solidária**

### Princípios gerais

Apesar dessa diversidade de origem e de dinâmica cultural, são pontos de convergência:

- a valorização social do trabalho humano,
- a satisfação plena das necessidades de todos como eixo da criatividade tecnológica e da atividade econômica,
- o reconhecimento do lugar fundamental da mulher e do feminino numa economia fundada na solidariedade,
- a busca de uma relação de intercâmbio respeitosa com a natureza, e
- os valores da cooperação e da solidariedade.

A Economia Solidária constitui o fundamento de uma globalização humanizadora, de um desenvolvimento sustentável, socialmente justo e voltado para a satisfação racional das necessidades de cada um e de todos os cidadãos da Terra seguindo um caminho intergeracional de desenvolvimento sustentável na qualidade de sua vida.

- O valor central da economia solidária é o trabalho, o saber e a criatividade humanos e não o capital-dinheiro e sua propriedade sob quaisquer de suas formas.
- A Economia Solidária representa práticas fundadas em relações de colaboração solidária, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica, em vez da acumulação privada de riqueza em geral e de capital em particular.
- A Economia Solidária busca a unidade entre produção e reprodução, evitando a contradição fundamental do sistema capitalista, que desenvolve a produtividade mas exclui crescentes setores de trabalhadores do acesso aos seus benefícios.
- A Economia Solidária busca outra qualidade de vida e de consumo, e isto requer a solidariedade entre os cidadãos do centro e os da periferia do sistema mundial.
- Para a Economia Solidária, a eficiência não pode limitar-se aos benefícios materiais de um empreendimento, mas se define também como eficiência social, em função da qualidade de vida e da felicidade de seus membros e, ao mesmo tempo, de todo o ecossistema.
- A Economia Solidária é um poderoso instrumento de combate à exclusão social, pois apresenta alternativa viável para a geração de trabalho e renda e para a satisfação direta das necessidades de todos, provando que é possível organizar a produção e a reprodução da sociedade de modo a eliminar as desigualdades materiais e difundir os valores da solidariedade humana.

### Princípios específicos

#### Por um sistema de finanças solidárias

- Para a Economia Solidária o valor central é o direito das comunidades e nações à soberania de suas próprias finanças.

## ***Plano Estadual de Economia Solidaria***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

São alguns dos elementos fomentadores de uma política autogestionária de financiamento do investimento do nível local ao nacional:

- A nível local, micro, territorial: os bancos cooperativos, os bancos éticos, as cooperativas de crédito, as instituições de microcrédito solidário e os empreendimentos mutuários, todos com o objetivo de financiar seus membros e não concentrar lucros através dos altos juros, são componentes importantes do sistema socioeconômico solidário, favorecendo o acesso popular ao crédito baseados nas suas próprias poupanças.
- A nível nacional, macro, estrutural: a descentralização responsável das moedas circulantes nacionais e o estímulo ao comércio justo e solidário utilizando moedas comunitárias; o conseqüente empoderamento financeiro das comunidades; o controle e a regulação dos fluxos financeiros para que cumpram seu papel de meio e não de finalidade da atividade econômica; a imposição de limites às taxas de juros e aos lucros extraordinários de base monopólica, o controle público da taxa de câmbio e a emissão responsável de moeda nacional para evitar toda atividade especulativa e defender a soberania do povo sobre seu próprio mercado.

Pelo desenvolvimento de Cadeias Produtivas Solidárias

A Economia Solidária permite articular solidariamente os diversos elos de cada cadeia produtiva, em redes de agentes que se apóiam e se complementam:

- Articulando o consumo solidário com a produção, a comercialização e as finanças, de modo orgânico e dinâmico e do nível local até o global, a economia solidária amplia as oportunidades de trabalho e intercâmbio para cada agente sem afastar a atividade econômica do seu fim primeiro, que é responder às necessidades produtivas e reprodutivas da sociedade e dos próprios agentes econômicos.
- Consciente de fazer parte de um sistema orgânico e abrangente, cada agente econômico busca contribuir para o progresso próprio e do conjunto, valorizando as vantagens cooperativas e a eficiência sistêmica que resultam em melhor qualidade de vida e trabalho para cada um e para todos.
- A partilha da decisão com representantes da comunidade sobre a eficiência social e os usos dos excedentes, permite que se faça investimentos nas condições gerais de vida de todos e na criação de outras empresas solidárias, outorgando um caráter dinâmico à reprodução social.
- A Economia Solidária propõe a atividade econômica e social enraizada no seu contexto mais imediato, e tem a territorialidade e o desenvolvimento local como marcos de referência, mantendo vínculos de fortalecimento com redes da cadeia produtiva (produção, comercialização e consumo) espalhadas por diversos países, com base em princípios éticos, solidários e sustentáveis.
- A economia solidária promove o desenvolvimento de redes de comércio a preços justos, procurando que os benefícios do desenvolvimento produtivo sejam repartidos mais eqüitativamente entre grupos e países.
- A economia solidária, nas suas diversas formas, é um projeto de desenvolvimento destinado a promover as pessoas e coletividades sociais a sujeito dos meios, recursos e ferramentas de produzir e distribuir as riquezas, visando a suficiência em resposta às necessidades de todos e o desenvolvimento genuinamente sustentável.



## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

Pela construção de uma Política da Economia Solidária num Estado Democrático

- A Economia Solidária é também um projeto de desenvolvimento integral que visa a sustentabilidade, a justiça econômica, social, cultural e ambiental e a democracia participativa.
- A Economia Solidária estimula a formação de alianças estratégicas entre organizações populares para o exercício pleno e ativo dos direitos e responsabilidades da cidadania, exercendo sua soberania por meio da democracia e da gestão participativa.
- A Economia Solidária exige o respeito à autonomia dos empreendimentos e organizações dos trabalhadores, sem a tutela de Estados centralizadores e longe das práticas cooperativas burocratizadas, que suprimem a participação direta dos cidadãos trabalhadores.
- A economia solidária, em primeiro lugar, exige a responsabilidade dos Estados nacionais pela defesa dos direitos universais dos trabalhadores, que as políticas neoliberais pretendem eliminar.
- Preconiza um Estado democraticamente forte, empoderado a partir da própria sociedade e colocado ao serviço dela, transparente e fidedigno, capaz de orquestrar a diversidade que a constitui e de zelar pela justiça social e pela realização dos direitos e das responsabilidades cidadãs de cada um e de todos.
- O valor central é a soberania nacional num contexto de interação respeitosa com a soberania de outras nações. O Estado democraticamente forte é capaz de promover, mediante do diálogo com a Sociedade, políticas públicas que fortalecem a democracia participativa, a democratização dos fundos públicos e dos benefícios do desenvolvimento.
- Assim, a Economia Solidária pode constituir-se em setor econômico da sociedade, distinto da economia capitalista e da economia estatal, fortalecendo o Estado democrático com a irrupção de novo ator social autônomo e capaz de avançar novas regras de direitos e de regulação da sociedade em seu benefício.

### **3. A Economia Solidária não é:**

- A economia solidária não está orientada para mitigar os problemas sociais gerados pela globalização neoliberal.
- A Economia solidária rejeita as velhas práticas da competição e da maximização da lucratividade individual.
- A economia solidária rejeita a proposta de mercantilização das pessoas e da natureza às custas da espoliação do meio ambiente terrestre, contaminando e esgotando os recursos naturais no Norte em troca de zonas de reserva no Sul.
- A economia solidária confronta-se contra a crença de que o mercado é capaz de auto-regular-se para o bem de todos, e que a competição é o melhor modo de relação entre os atores sociais.
- A economia solidária confronta-se contra a lógica do mercado capitalista que induz à crença de que as necessidades humanas só podem ser satisfeitas sob a forma de mercadorias e que elas são oportunidades de lucro privado e de acumulação de capital.
- A economia solidária é uma alternativa ao mundo de desemprego crescente, em que a grande maioria dos trabalhadores não controla nem participa da gestão dos meios e recursos para produzir riquezas e que um número sempre maior de trabalhadores e famílias perde o acesso à remuneração e fica excluído do mercado capitalista.

## ***Plano Estadual de Economia Solidaria***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

- A economia solidária nega a competição nos marcos do mercado capitalista que lança trabalhador contra trabalhador, empresa contra empresa, país contra país, numa guerra sem tréguas em que todos são inimigos de todos e ganha quem for mais forte, mais rico e, freqüentemente, mais trapaceiro e corruptor ou corrupto.
- A economia solidária busca reverter a lógica da espiral capitalista em que o número dos que ganham acesso à riqueza material é cada vez mais reduzido, enquanto aumenta rapidamente o número dos que só conseguem compartilhar a miséria e a desesperança.
- A economia solidária contesta tanto o conceito de riqueza como os indicadores de sua avaliação que se reduzem ao valor produtivo e mercantil, sem levar em conta outros valores como o ambiental, social e cultural de uma atividade econômica.
- A Economia solidária não se confunde com o chamado Terceiro Setor que substitui o Estado nas suas obrigações sociais e inibe a emancipação dos trabalhadores enquanto sujeitos protagonistas de direitos. A Economia Solidária afirma, a emergência de novo ator social de trabalhadores como sujeito histórico.

Junho de 2003, III Plenária Nacional da Economia

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

### **Anexo 2**

A construção da Plataforma da Economia Solidária foi iniciada na I Plenária Nacional (em dezembro de 2002 em São Paulo), até chegar à versão que apresentamos abaixo, em 7 eixos, que é resultado da III Plenária Nacional de Economia Solidária, a mesma que criou o Fórum Brasileiro de Economia Solidária. O I Encontro Nacional de Empreendedores Solidários, ocorrido em agosto de 2004, enriqueceu e aprofundou aspectos dessa Plataforma, que está disponível nos Fóruns Estaduais e na secretaria executiva nacional.

#### **Finanças Solidárias**

1. O Estado deve, no âmbito de suas políticas públicas, criar um fundo nacional para o fortalecimento e apoio dos empreendimentos da Economia Solidária, com uma gestão descentralizada, participação popular, respeito às diferenças regionais e sobre controle social. O Fundo deve ser constituído por fontes diversas: local, regional, nacional, internacional com recursos públicos e privados.
2. Destacar linhas que apóiem as comunidades de baixa renda, negras, indígenas, mulheres em risco social e portadores de necessidades especiais. Fortalecer ainda linhas especiais para empreendimentos de autogestão em sua fase inicial ou já estruturado, bem como para comercialização de produtos.
3. Consolidar e ampliar as experiências dos fundos rotativos no Brasil, tendo o crédito solidário como um dos modelos incentivadores dos empreendimentos solidários com base na devolução de pagamentos não financeiros (banco de horas, equivalência produto/serviços etc).
4. Fortalecer uma rede de instituições financeiras locais como cooperativas de créditos, Bancos Cooperativos, ONGs, OSCIPs, Banco do Povo e programas governamentais com base em serviços financeiros adequados as realidades dos empreendimentos de caráter popular e solidário, destacando as moedas sociais, clubes de trocas, modalidades de aval comunitário e solidário.
5. Revogar as limitações legais impostas às instituições operadoras de crédito popular, como ONGs e OSCIPs, para que possam oferecer outros serviços financeiros além do crédito, tais como seguros, poupança, títulos de capitalização, entre outros.
6. Possibilitar o recolhimento de poupança por parte das ONGs de crédito, potencializando as atividades de microfinanças solidárias e viabilizando que as comunidades utilizem seus próprios recursos para promover seu desenvolvimento.
7. Ampliar o repasse de fundos públicos para instituições de finanças solidárias/microfinanças, inclusive de crédito popular solidário, visando fomentar o desenvolvimento local com um sistema que assegure autonomia para os empreendimentos.
8. Alterar a política de concessão de créditos para empresas em situação pré-falimentar condicionando mudanças na gestão, facilitando assim, a participação de trabalhadores e trabalhadoras no controle do passivo dessas empresas.

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

9. Criar linhas de crédito adequado e ajustado culturalmente para empreendimentos de Economia Solidária, facilitar aos empreendimentos populares o acesso ao crédito e, particularmente, a empreendimentos autogeridos que surgem de processos falimentares, abolindo exigências que são impraticáveis para a Economia Solidária.
10. Assegurar que partes dos recursos dos bancos públicos e privados sejam destinados à Economia Solidária.
11. Possibilitar a organização aberta e o fomento de cooperativas de crédito, revendo restrições legais sobre a mesma e ampliando sua articulação em complexos e redes.
12. Modificar as regras de acesso ao Pronaf (Programa Nacional de Agricultura Familiar) e do Proger (Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda), reduzindo os valores que são consumidos pelas taxas de transação bancárias.
13. Criar programa de fomento à constituição e fortalecimento de instituições de microfinanças e finanças solidárias, assegurar maior volume de recursos para os bancos populares e outras formas de microfinanças solidárias.
14. Que o crédito solidário seja articulado de maneira transversal nas diversas políticas, disponibilizando mais recursos do sistema financeiro “oficial” as microfinanças solidárias.
15. Apoio do poder público para iniciativas de empreendimento solidário, sob a forma de uma renda mínima para grupos que estão começando suas atividades de produção, comércio ou serviço.
16. A dimensão das finanças solidárias deve ser incorporada ao Projeto Fome Zero como um elemento fundamental a permitir a necessária vinculação entre as imprescindíveis políticas compensatórias e políticas estruturais, por trazer em sua concepção, além do acesso ao crédito, elementos decisivos a democratização da pequena produção, à consolidação do trabalho cooperativo, ao estímulo à autogestão e às formas diferenciadas de produção de riquezas voltadas ao interesse comum.
17. Constituir um sistema nacional de Finanças Solidárias, relacionando-o com uma política voltada ao desenvolvimento territorial local.
18. Construir programas que fortaleçam e ampliem a rede nacional de trocas solidárias com critérios definidos de paridades e lastros baseado nas moedas sociais.
19. Garantir critérios de financiamentos, valores, juros, carências, prazos, garantia e sistema de cobrança e devolução, adequando as condições socioeconômicas e culturais dos empreendimentos de caráter popular e solidário, ampliando os critérios por limites de créditos estabelecidos em cálculo per capita por posto de trabalho gerado e não por empreendimento.

### Marco Legal

1. Que o Fórum Brasileiro de Economia Solidária articule, junto ao governo e a sociedade civil, políticas de interesse do movimento da Economia Solidária nas diversas reformas que se seguirão, a Tributária, Previdenciária, Trabalhista, Fiscal etc, criando e/ou atualizando leis específicas nestas áreas.

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

2. Reconhecer legalmente e promover a difusão das diversas formas de Economia Solidária, tais como compras coletivas, lojas solidárias, cartões de crédito solidários, feiras, sistemas de trocas com moeda social, agricultura familiar orgânica, comércio justo etc.
3. Tributação específica para os empreendimentos de Economia Solidária, considerando a escala de produção, número de trabalhadores envolvidos, tipos de produtos e bens, classificando-os como essenciais, semi essenciais e não essenciais.
4. Isenção de impostos municipais, estaduais e nacionais para a compra de matéria-prima, equipamentos, máquinas, veículos etc.
5. Rediscutir a legislação em vigor que incide sobre algumas iniciativas solidárias, criando condições especiais de sustentação e apoio para esses empreendimentos, através de ações como a alteração da Lei das Licitações, 8.666, que impossibilita a compra e venda de produtos da Economia Solidária e estabelecer critérios diferenciados para os empreendimentos de Economia Solidária.
6. Estabelecer um marco jurídico adequado para a Economia Solidária, pensando-a como um sistema próprio, reconhecendo legalmente suas diferenças frente o setor estatal e o setor privado mercantil.
7. Conceituar normativamente empresas de autogestão, cooperativas populares, bem como aquelas organizações de economia familiar.
8. Elaboração de uma nova legislação para o cooperativismo (Lei 5.764) e empresas autogestionadas, considerando aspectos como o número de participantes, não-obrigatoriedade da unicidade da representação, acesso ao crédito, diferenciação tributária, mudança no caráter do benefício do INSS para quem é cooperado e ao mesmo tempo respeitando as diferentes concepções de cooperativismo.
9. Que o Estado reconheça formalmente as outras formas de organização para o trabalho, fundadas em princípios populares e solidários, elaborando Projeto de Lei que facilite a o apoio e desenvolvimento de experiências no campo da Economia Solidária.
10. Aperfeiçoamento da fiscalização dos empreendimentos autogestionários, buscando evitar fraudes que visam terceirização de mão-de-obra e redução de encargos legais.
11. Assegurar o cumprimento efetivo no Brasil das Convenções No. 100 e No. 111 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e a ratificação da Convenção No. 156 (Trabalhadores com responsabilidades familiares) pelo governo brasileiro.
12. Definir zonas especiais de interesse e de implantação de projetos de Economia Solidária a serem definidos no Plano Diretor Urbano – PDU e Estatuto das Cidades.
13. Que o Estado garanta a contratação de cooperativas para prestação de serviços nas esferas municipais, estaduais e nacional.
14. Regularização das atividades dos empreendedores populares com a emissão de um CNPJ e nota de venda especial para viabilizar a participação em licitações.
15. Pressionar os poderes competentes para que a Lei de Falências favoreça a aquisição das empresas por parte dos trabalhadores sem obter as dívidas da empresa (passivo da massa falimentar).



## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

16. Criar legislação sobre políticas de cotas para o acesso ao mercado de trabalho, visando combater as discriminações de gênero, raça, etnia e promover a igualdade no acesso e na permanência no emprego.

### Educação

1. Promover a educação de novas gerações através da incorporação de programas sobre a Economia Solidária junto ao MEC, da pré-escola, passando pelo ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação, introduzindo valores da cultura solidária e pedagogias que favoreçam a solidariedade e a construção de um novo modelo de sociedade.
2. Financiar com linhas especiais de créditos, estudos e pesquisas mais gerais sobre o tema da Economia Solidária, além de trabalhos voltados ao desenvolvimento de metodologias de gestão e outras tecnologias apropriadas à realidade da mesma.
2. Financiar com linhas especiais de créditos, estudos e pesquisas mais gerais sobre o tema da Economia Solidária, além de trabalhos voltados ao desenvolvimento de metodologias de gestão e outras tecnologias apropriadas à realidade da mesma.
3. Estímulo à extensão universitária junto ao MEC, com atuação frente às questões da Economia Solidária, privilegiando a pesquisa, a formação e também trabalhos interdisciplinares que envolvam todos os conteúdos da Economia Solidária.
4. Formação e capacitação de profissionais membros ou não de iniciativas solidárias para a sua atuação na Economia Solidária, com financiamento público (convênios) destinadas àquelas entidades que possuem proficiência na área de Economia Solidária.
5. Subordinar o Sistema S a mecanismos de controle e estratégias tripartites, revendo suas prioridades, redirecionando recursos para a produção e sistematização de conhecimentos e tecnologias adequadas à perspectiva da Economia Solidária.
6. Adequar os programas de formação e qualificação profissional às necessidades das mulheres, tanto em termos de locais e horários de realização, como também de oferta/conteúdo de cursos oferecidos, de forma a oferecer novas perspectivas profissionais para as mulheres.
7. Elaborar uma política específica que vise estimular as meninas e as jovens para as carreiras científicas e tecnológicas, bem como garantir o apoio social e material para assegurar a permanência das mulheres pesquisadoras nas comunidades científicas em condições de equidade.
8. Garantir centros de referência públicos, onde sejam ofertados cursos e meios de treinamento e aprendizagem específica para agentes e atores do associativismo/cooperativismo na perspectiva da Economia Solidária, assegurando formação, capacitação e assistência técnica adequada às características organizacionais dos empreendimentos e práticas de Economia Solidária.
9. Utilizar recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para realização de cursos profissionalizantes, com a participação não só de técnicos e empreendedores, mas também de multiplicadores e agentes da Economia Solidária, bem como obter apoio do SEBRAE como agente formador.

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

10. Estimular os trabalhadores e trabalhadoras da Economia Solidária a entrarem nos programas de capacitação e alfabetização de jovens, adultos e comunidades que não tenham acesso ao ensino formal.

11. Criação de um grupo de formadores para conscientização do cooperativismo e sua importância na atualidade.

12. O ensino da Economia Solidária deve contemplar temas transversais como gênero, raça, etnia e fazer parte dos programas de Ministérios como o da Saúde, Trabalho e Meio Ambiente.

13. Adotar uma estratégia de formação e capacitação articulando as atividades da Economia Solidária, com estrutura metodológica que leva em consideração as diversidades culturais e o acompanhamento das novas tecnologias.

14. Criação de uma Escola Nacional de Cooperativismo.

### Comunicação

1. Utilização dos meios de comunicação já existentes ou a criação de um sistema de comunicação que cubra, divulgue e sensibilize a sociedade para os valores da Economia Solidária, utilizando linguagem apropriada através de recursos como o ensino à distância, vídeos, cartilhas informativas, livros didáticos, criação de sites na internet, a criação de um disque Economia Solidária etc, garantindo a horizontalidade da informação.

2. Criar um banco nacional de políticas públicas e experiências bem sucedidas na área da Economia Solidária, de fácil acesso na internet, a ser alimentado por administradores que desenvolvem programas de Economia Solidária, facilitando a organização e extensão dessas políticas.

3. Difusão das experiências e intercâmbio de informações entre os agentes da Economia Solidária e a sociedade, mostrando as experiências que obtiveram êxito nas diversas áreas de atuação.

4. Facilitar a concessão de rádios e TVs comunitárias e autogestionárias, jornais, revistas etc., melhorando o acesso da população às informações sobre a Economia Solidária, bem como o estímulo à produção de programas, pelas TVs e rádios comunitárias com o tema da Economia Solidária.

5. Divulgar continuamente a cultura, as idéias e práticas da Economia Solidária junto à população, particularmente no que se refere ao consumo solidário (como modelo de educação), das vantagens sociais e éticas deste consumo quando os produtos são oriundos de empreendimentos solidários.

### Redes de Produção, Comercialização e Consumo

1. Desenvolver, fortalecer e articular as redes de produção e consumo em nível local, regional, nacional e internacional, com base nos princípios da Economia Solidária, propiciando auto-sustentabilidade as mesmas, respeitando a regionalidade dos empreendimentos e estabelecendo a equidade entre os pares, como a igualdade de gênero, raça, etnia, idade etc., garantindo a emancipação dos grupos que ainda são discriminados dentro da Economia Solidária.

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

2. Na implementação do programa Fome Zero, priorizar ações regionalizadas de Economia Solidária na produção e comercialização de bens e serviços a serem consumidos com recursos disponibilizados pelo programa, projetando a produção para atender ao conjunto das demandas reais de consumo popular, entre as quais se incluem alimentação, higiene, limpeza e vestuário.
3. Criar o portal brasileiro de Economia Solidária, apoiando a estruturação de redes nacionais de comercialização e de intercâmbio de informações, localização de produtos e serviços, diagnósticos de cadeias produtivas e transferência de tecnologia, facilitando parcerias, negócios e investimentos coletivos entre os empreendimentos de Economia Solidária, dando-lhes visibilidade e projeção nacional e internacional, facilitando a elaboração de catálogos e o contato mais direto entre produtores e consumidores e a integração entre cidade/campo.
4. Garantir recursos para a construção, articulação e monitoramento das redes de Economia Solidária, viabilizando assim, sua integração, inclusive entre cidade e campo.
5. Aprofundar o debate sobre marcas e selos de certificação em sistemas participativos e o seu emprego, adaptável às realidades locais e regionais do país, facilitando o processo de identificação dos produtos e serviços da Economia Solidária para consumidores e consumidoras em seu ato de compra alavancando a comercialização desses produtos no mercado nacional e internacional.
6. Criar mecanismos que possibilitem compras governamentais dos produtos e serviços solidários e regionalizados, com preferência em licitações e estabelecendo cotas para compras governamentais de produtos da Economia Solidária, como forma de incentivo a Economia Solidária e possibilitando maior distribuição de renda.
7. Defender a produção familiar da competição desigual, por meio de uma adequada política de preços mínimos e de compras privilegiadas da produção familiar agroecológica e solidária.
8. Organização de cooperativas de consumo e central de compras coletivas.
9. Investir na formação de redes regionais de comercialização e consumo que congreguem os vários tipos de cooperativas, como exemplo, central de cooperativas coletivas.
10. Utilização de espaços públicos ociosos ou a construção de espaços como locais de trocas, comercialização de produtos da Economia Solidária e armazenamento de materiais reciclados.

### Democratização do Conhecimento e Tecnologia

1. Promover o desenvolvimento de tecnologias apropriadas à Economia Solidária, com vistas ao desenvolvimento e qualificação contínua de produtos, respeitando a cultura e os saberes locais agregando-lhes maior valor, e a melhoria das condições de trabalho, de saúde e de sustentabilidade ambiental dos empreendimentos.

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

2. Orientar as ações de pesquisa e os programas de extensão das Universidades para a produção de tecnologias alternativas adequadas à Economia Solidária, bem como para a difusão e qualificação das suas diversas práticas e saberes, avaliando o trabalho realizado nestas áreas, mensurando acertos e erros, visando ao seu aperfeiçoamento na perspectiva do desenvolvimento sustentável.
3. Orientar Ministérios e organismos federais (Ciência e Tecnologia, Educação, Trabalho, FAT, Finep, BNDES, CNPq etc.) a fomentarem o desenvolvimento, qualificação e expansão da Economia Solidária.
4. Descentralização da tecnologia e da informação resgatando e valorizando o conhecimento acumulado pelas experiências de Economia Solidária, bem como mapeando e sistematizando esse conhecimento.
5. Criar programas de financiamentos voltados as ONGs, ITCs, Rede Unitrabalho e outras organizações que atuam na área de formação e capacitação tecnológica de empreendimentos de Economia Solidária.
6. Criar centros solidários de desenvolvimento tecnológico, visando à promoção de processos produtivos que sejam adequados a como produzir, considerando as diversidades regionais do país, sua necessária sustentabilidade social e ecológica, às peculiaridades do público a quem se destinam essas tecnologias e às finalidades para as quais são desenvolvidas, gerando produtos, serviços, processos, máquinas, equipamentos e técnicas adequados aos desafios atuais da Economia Solidária no país, visando superar as dificuldades dos empreendimentos de Economia Solidária em ser eficientes, terem viabilidade e sustentabilidade.
7. Ampliar Fóruns de ciência e tecnologia para contemplar os desafios da autogestão.
8. Redefinir política de assistência técnica para os empreendedores da área urbana e da área rural.
9. Mobilizar o potencial criativo de inventores (as) e pesquisadores (as), orientando a organizarem-se em cooperativas para trabalhar a Economia Solidária e colaborar em suas áreas específicas, como vem ocorrendo no campo das tecnologias da agricultura orgânica, das cisternas e preservação de recursos hídricos, dos softwares livres etc.
10. Proporcionar meios para que as novas tecnologias sejam acessíveis aos empreendimentos solidários, valorizando sua função social em relação à visão predominante que é dada a sua função econômica.
11. Garantir que Estados e Municípios possam desenvolver discussões temáticas e conceituais sobre a Economia Solidária.
12. Difundir e ampliar a troca de experiências entre os grupos participantes da Economia Solidária, garantindo a transversalidade dessas ações, através de uma rede de articulação utilizando, por exemplo: materiais didáticos de apoio, conhecimentos técnicos específicos ao cooperativismo, como noções na área de comercialização, contábil, jurídica, administrativa etc.

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

### Organização Social de Economia Solidária

1. Criar uma Secretaria Nacional de Economia Solidária, responsável por – em diálogo com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária – elaborar políticas de forma interdisciplinar, transversal, intersetorial, adequadas à expansão e fortalecimento da Economia Solidária no país e executá-las de maneira estratégica, particularmente no que se refere ao marco legal, finanças solidárias, redes de produção, comercialização e consumo, democratização do conhecimento e tecnologia, educação e comunicação.
2. Assegurar a representação da Economia Solidária no Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e nos conselhos estaduais e municipais que vierem a serem organizados.
3. Sistematizar os mecanismos institucionais já implementados em diversos âmbitos que possuem interface com a Economia Solidária, visando divulgá-los e aprimorá-los.
4. Fortalecer as bases através de redes por segmentos e por territórios.
5. Organizar fóruns por unidades federativas como formas de mobilização social para criar as condições socioeconômicas e jurídicas que venham a fortalecer a Economia Solidária.



## **Plano Estadual de Economia Solidária**

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

### **Anexo 3**

(Doc01/10.)

#### **II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 23 Á 25 de Abril de 2010 – CENDAC – João Pessoa/PB.**

##### **MOÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

A II Conferência Estadual de Economia Solidária da Paraíba, rumo a II Conferência Nacional, será marcada pelo aprofundamento do diálogo entre Sociedade Civil, ou seja, o Movimento de Economia Solidária, e o Estado (Prefeitura, Governo do Estado e Governo Federal). A grande novidade com relação à última conferência será a participação ativa do Governo do Estado, na figura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Por sinal, este é um dos grandes avanços para a Economia Solidária Paraibana, a presença do Governo do Estado, tendo em vista que o Governador em exercício cumpriu corajosamente o compromisso de convocar essa nossa conferência, visto que no passado o Governo se equivocou, esquivando-se aos apelos feitos pelo movimento para construção de momentos como este, de exercício do controle social.

Não se trata aqui de inquirir sobre se houve ou não mudança de postura neste Governo ou se tais mudanças advêm da presença de nossos aliados junto às Secretarias do atual Governo, por considerarmos que os desafios a serem enfrentados são maiores. O que se pode afirmar é que Governos são compostos por pessoas, que assumem compromissos segundo suas convicções.

Por outro lado, se algo de muito positivo há para se destacar é, estamos diante de uma oportunidade, pois a presença ativa deste governo nos desafia a trazer para o interior deste evento a pauta estratégica para a construção da Economia Solidária na Paraíba. E se é verdade que a I Conferência foi marcada pela indignação, pela ausência, como já foi enfatizado, do Governo do Estado da Paraíba, agora, essa Conferência será marcada pela possibilidade de uma construção conjunta, sociedade e governos.

Temos então a oportunidade de abrir um novo diálogo, e para tal duas questões são de fundamental importância. Primeiro é necessário nivelar o conjunto do atual Governo frente ao presente debate, resgatando o entendimento da “economia solidária enquanto estratégia de desenvolvimento” (I CONAES: 2006). Depois, compartilhar entre os atores presentes a temática central de nosso trabalho, pelo direito a organização do trabalho coletivo.

O Governo do Estado da Paraíba é o grande responsável, ao nível local, pela gestão das políticas públicas e, pelas articulações institucionais que faz, tem capacidade de influenciar as prefeituras para questões de ordem estrutural. O orçamento anual do Estado da Paraíba, de R\$ 6 bilhões/ano (LOA 2010), abriga programas fundamentais para construção, consolidação e fortalecimento do campo da economia solidária, tais como: Projeto Cooperar (Financiado com dotações do tesouro e recursos do Banco Mundial); Fundo de Combate à Pobreza (dotações do tesouro e BNDES); Fundação de Ação Comunitária – FAC (dotações do tesouro e convênios com o Governo Federal); Programa Meu Trabalho (dotações do tesouro e convênios); Salão do Artesanato, entre outros. Além dessas ações, o Governo do Estado opera diversos outros projetos, convênios e executa políticas do Governo Federal, tais como Plano Nacional de Qualificação – PNQ; Bolsa Família; Compra Direta; entre outros, operados pelas Secretarias de Estado do Desenvolvimento Humano; Planejamento; FINEP; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Turismo;

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

Em suma, ter o Governo do Estado como aliado da Economia Solidária é fundamental para que possamos conquistar o direito à organização do trabalho coletivo para os paraibanos. Muito embora essa aliança deva estar distante de uma lógica adesionista, sobretudo porque esse é um ano eleitoral. Precisamos, contudo considerar com muita responsabilidade a respeito de nossas possibilidades, acúmulo e força para apresentar uma proposta para o desenvolvimento da economia solidária no âmbito da gestão do Governo do Estado da Paraíba, e que é fundamental que tal proposta represente desenvolvimento para o nosso Estado.

A II Conferência Estadual é, sem sombra de dúvidas, o momento ideal para iniciarmos esse trabalho, considerando a possibilidade de tirarmos desse espaço um primeiro documento a ser elaborado que considere as seguintes propostas:

a) A construção de uma articulação ativa entre o Governo do Estado e a Economia Solidária no sentido de construir ações de apoio e fomento à Economia Solidária. Esta formação deverá ter como propósito a criação de um programa de trabalho a ser realizado no curto prazo e, de uma proposta mais elaborada para figurar da formulação do orçamento programa do Estado da Paraíba para o exercício 2011 e, posteriormente para ser incluído no Plano Plurianual (2012-2015);

b) A criação de uma estrutura de gestão própria, a ser implantada no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, ou em outra Secretaria que corresponda às demandas urgentes da Economia Solidária para tratar de especificamente da coordenação, gestão e desenvolvimento das Políticas de Economia Solidária na Gestão Pública Estadual;

c) O reconhecimento da economia solidária e do direito a organização do trabalho coletivo pela atual gestão considerando a articulação dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como ênfase a construção de um marco regulatório estadual, com o acolhimento de propostas de legislação visando à criação de uma Lei Estadual para a Economia Solidária, bem como do Conselho Estadual de Economia Solidária e de outros dispositivos legais necessários ao bom funcionamento das políticas/ projetos e ações voltadas ao fortalecimento da Economia Solidária;

d) Abertura de diálogos visando à realização de ações permanentes de consulta aos segmentos que compõem o campo da economia solidária, estabelecendo espaços abertos ao controle social das políticas públicas de economia solidária;

e) Que o Fundo Estadual de Combate à pobreza possa ter um percentual de destinação de recursos, estimado em 30% (trinta por cento), para serem aplicados em ações diretamente voltadas para a economia solidária, com participação efetiva de representantes dos três segmentos da economia solidária no controle social a gestão dos processos de universalização deste fundo;

f) Que a gestão pública estadual promova momentos de integração intersetoriais entre seus organismos visando criar espaços de construção e execução de programas, projetos e ações de apoio e fomento à economia solidária, dentro de outros órgãos e secretarias governamentais, tais como: Agricultura; Desenvolvimento Social; INTERPA; COOPERAR; FAC; Meu Trabalho; entre outros;

## ***Plano Estadual de Economia Solidária***

Para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável

---

- g) Que o Governo do Estado celebre parcerias com o Fórum Estadual de Economia Solidária, objetivando apoiar a organização de eventos organizativos, formativos e de incentivo à produção e comercialização dos empreendimentos, a exemplo das feiras estaduais e regionais de economia solidária;
- h) Que os gestores públicos de âmbito estadual se comprometam com o desenvolvimento de ações de articulação, de organização e de fortalecimento da Rede Estadual de Gestores Públicos, objetivando a ampliação da quantidade de prefeituras nesta Rede, que por sua vez passarão a contribuir com o desenvolvimento da economia solidária;
- i) O reconhecimento das experiências da economia solidária, a exemplo dos bancos comunitários; dos fundos rotativos; das feiras de economia solidária; dos centros públicos; dos clubes de troca; das cooperativas sociais, das redes formadas por empreendedores/as, entre outras, a fim de que o Governo do Estado possa abrir diálogos com os ministérios do Governo Federal visando à captação dessas ações, de recursos e de convênios para implantação no âmbito local.

Acreditamos que as orientações a serem sugeridas pela II Conferência Estadual poderão contribuir com o avanço da economia solidária no Estado da Paraíba e devem servir de “divisor de águas” para definir um novo papel e um novo relacionamento entre a gestão pública estadual e o movimento de economia solidária, com ênfase para o Fórum Estadual de Economia Solidária do Estado da Paraíba, bem para de outros movimentos sociais, articulações e redes organizadas pela sociedade que tenham horizonte na economia solidária.

A implantação dessas propostas vai ao encontro das necessidades de milhares de trabalhadores e trabalhadoras, do campo e das cidades, que têm na economia solidária a possibilidade de estarem integrados/as a atividades de promoção econômica e social. Por outro lado acreditamos que o incentivo ao desenvolvimento de novas formas de organização do trabalho coletivo, deverá gerar desenvolvimento econômico e social, a partir da geração de mais trabalho e renda, sobretudo para as populações excluídas.



## Plano Estadual de Economia Solidária

Para promover o direito de produzir e viver  
de forma associativa e sustentável



**viva**  
o trabalho.

Ministério do  
Trabalho e Previdência Social

